



Câmara Municipal de Carmo da Mata

RESOLUÇÃO 295 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Resolução nº 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º da Resolução nº 204/2001, acrescentando-se o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

Parágrafo único - As diárias serão autorizadas pelo Presidente, mediante solicitação individual.”.

Art. 2º - Fica alterado o art. 4º da Resolução nº 204/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A diária prevista nesta Resolução destina-se à cobertura de despesas de alimentação e locomoção urbana, dispensando-se a comprovação de gastos.”.

Art. 3º - Fica alterado o art. 5º da Resolução nº 204/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - As despesas relativas à locomoção intermunicipal ou interestadual e hospedagem decorrentes do deslocamento a que se refere o art. 1º ficarão a cargo do órgão, aplicando-se o disposto no art. 2º.

§1º - Será preferencialmente utilizado o taxi como modalidade de transporte terrestre, desde que praticados preços compatíveis com o mercado.

§2º - Serão reembolsadas as despesas comprovadamente efetuadas com:

I - combustível para o percurso intermunicipal ou interestadual, no caso de ser utilizado veículo próprio do vereador ou do servidor;

II - hospedagem paga pelo vereador ou servidor.”

Art. 4º - Fica alterado o art. 8º da Resolução nº 204/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Carmo da Mata

“Art. 8º - Os valores constantes no Anexo serão automaticamente reajustados na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal.”.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.”

Câmara Municipal de Carmo da Mata, 20 de fevereiro de 2024.

Reverton Jean de Oliveira
Vereador Presidente